LEI Nº 5.087, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2022 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.020 de 08 de novembro de 2021 para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial – Anulação parcial das dotações no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – Câmara Municipal
010310001.2.001/3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.....R$ 25.000,00
Fonte de recurso 001

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentárias, a saber:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – Câmara Municipal
010310001.2.001/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 25.000,00
Fonte de recurso 001

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo V da Lei nº. 5.019, de 08/11/2021 do Plano Plurianual 2022 a 2025, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	**UNIDADE: Câmara Municipal**					
01	**FUNÇÃO: LEGISLATIVA**					
031	**SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA**					
0001	**PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**					
2.001	**Ação: Atividades: Atividades Legislativas**					
	Fonte de recurso 001 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1,00	25.000	-	-	-
	Fonte de recurso 001 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	25.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0013	Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Serviços mantido	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022
01	**UNIDADE: Câmara Municipal**		
01	**FUNÇÃO: LEGISLATIVA**		
031	**SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA**		
0001	**PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**		
2.001	**Ação: Atividades: Atividades Legislativas**		
	Fonte de recurso 001 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1,00	25.000
	Fonte de recurso 001 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	25.000
	Principais serviços e ou produtos		
0013	Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Serviços mantido	-
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de junho de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação Legal
FOLHA DE LONDRINA e
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em **02/06/2022**
Katia Nigueloni
Servidora